



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 0118/2024 - SMS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2024 - SMS, PE 23061 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP**, com sede no município de Fortaleza - CE, AV da Universidade, Nº2118, Bairro: Centro, CEP: 60.020180, Telefone: (85) 3252.3090 / 9 8956.8061, E-mail: comercial@ortofor.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.198/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. LAURA MARIA MOREIRA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 20*****38-4 SSP/CE e do CPF nº 046.***.***-97, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2024 - SMS, PE 23061 - SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato nº **0118/2024 - SMS**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **PE 23061 - SMS**, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº **P455004/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto na **Cláusula Oitava do Contrato** e no **art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à **prestação de serviços contínuos**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato nº 0118/2024 - SMS**, e na solicitação constante do Processo Administrativo de nº **P455004/2026**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 362.432,40 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0118/2024 - SMS** fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

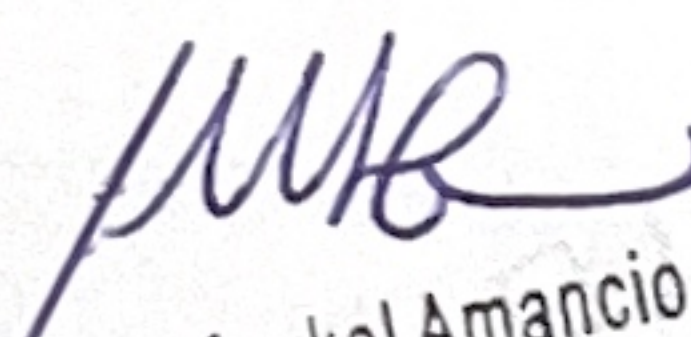


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.


Francisco Meykel Amancio Gomes
Matricula: 48720
Secretaria Municipal de Saúde de Sobral
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

LAURA MARIA
MOREIRA
GUIMARAES:
04689810397

Assinado digitalmente por LAURA MARIA MOREIRA
GUIMARAES:04689810397
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=07267479000176, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=LAURA MARIA MOREIRA GUIMARAES:04689810397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.02 14:24:56-03'00"
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

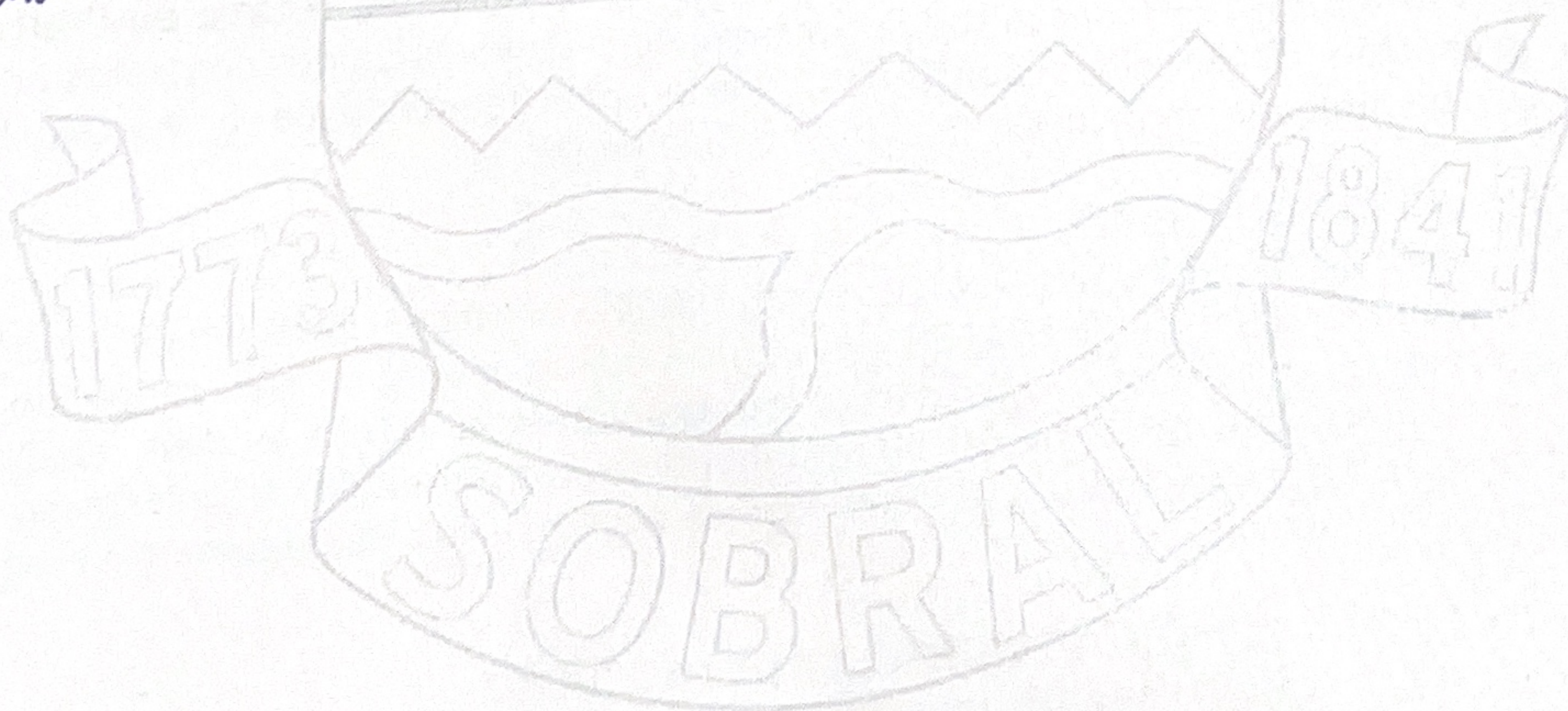
LAURA MARIA MOREIRA GUIMARÃES
CPF nº 046.***.***-97
CONTRATADA


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1. *Valdineia Pereira Reis de Andrade*

2. *J. L. Lages*



inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 27/2026 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452142/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (à) servidor (a) VANDA AGUIAR RIBEIRO ARAUJO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Pessoas, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE no período de 01 de junho de 2026 até 31 de maio de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSINADO DIGITALMENTE PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL : MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0246/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO. CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0246/2022-SMS, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN22009-SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P450812/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0246/2022-SMS, e no P450812/2026, o valor global a ser renovado será de R\$ 727.788,54 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laura Maria Moreira Guimarães. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0118/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP. CNPJ sob o nº 07.291.198/0001-59. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0118/2024 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico de nº PE 23061 - SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P455004/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57,

inciso II, Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0118/2024 - SMS, e na solicitação constante do Processo Administrativo de nº P455004/2026, o valor global a ser renovado será de R\$ 362.432,40 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0118/2024 - SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laura Maria Moreira Guimarães. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.321.615/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 21.087,23 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Robson Bandeira da Silva. Daniel Alves Melo- DIRETOR TÉCNICO-JURÍDICO - SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO